

matrícula
= 17.471 =

ficha
- 1 -

Botucatu, 9 de setembro de 1.988. -

O lote de terreno sob nº 12, da quadra 25, com frente para a rua 6, no loteamento denominado "Jardim Monte-Mor", 2º subdistrito de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente, contados a partir de 20,00 metros da viela 3; igual metragem na linha de fundos, onde divide com o lote 47; por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 11; do lado esquerdo com o lote 13; encerrando 250,00 m2.-

PROPRIETÁRIA :- FATOR - Empreendimentos Imobiliários S/A. com sede em São Paulo/Capital, CGC/MF. n.º 62.528.930/0001-70.
Registro anterior:- Registro n.º 4 na matrícula n.º 8.591.

R.1/ 17.471.-

Por escritura de hipoteca, datada de 30 de junho de 1.987, lavrada no 2.º Cartório de Notas desta comarca, Lº 239, fls. 4/42, a proprietária hipotecou o imóvel objeto desta à Prefeitura do Município de Botucatu, com sede em Botucatu, CGC/MF n.º 46.634.101/0001, pela quantia de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), juntamente com outros 203 lotes, que totalizam o valor da hipoteca em Cz\$ 8.160.000,00. - A hipoteca dos lotes é dada para que a loteadora realize dentro do prazo de vinte e quatro meses a execução completa do cronograma de obras do loteamento por ela feito, mencionado na Lei 6.766/79, a ser executado em etapas, a saber: - 1) - Rede Pública de Água; 2) - Rede de Energia Elétrica; 3) - Colocação de Guias e Sargetas. - Os lotes serão liberados da garantia à medida que a FATOR realize o cronograma de Obras acima mencionado, mediante a competente vistoria e aprovação pela Assessoria de Planejamento da Prefeitura, autorizando, mediante regular instrumento o cancelamento da hipoteca no tocante aos lotes liberados. - Com as demais cláusulas e condições constantes do título. Botucatu, 9 de setembro de 1.988. - O Oficial

Av. 2/17.471.-

Por documento particular, datado de 9 de fevereiro de 1.995, a credora Prefeitura do Município de Botucatu, requereu o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 1 (R. 1/17.471), nesta matrícula o que ora se faz. - Botucatu, 9 de março de 1.995. - O Escrevente Autorizado:

R.3/17.471-

Por escritura de venda e compra datada de 19 de junho de 1.997, lavrada no 1º Serviço Notarial de Botucatu, Lº 449, fls. 119 vº, a proprietária Fator - Empreendimentos Imobiliários S/A. vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. - Botucatu, 19 de junho de 1.997. - O Oficial

=CONTINUA NO VERSO=



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula
= 17.471 =

ficha
= 1 =
verso

liários S/A, já qualificada, transmitiu à Marcos Menezes de Oliveira, RG. 20.558.984-4-SSP/SP, CIC. 130.776.498/37, professor, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado em Botucatu, na rua Hermes Fonseca, nº 502, pela quantia de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), Identificação Municipal 2.15.332.012, o imóvel objeto desta.- Botucatu, 22 de julho de 1.997.- O Oficial:- *[assinatura]*

R.4/17.471.-

Da certidão datada de 19 de agosto de 1.997, da escritura de desapropriação, da mesma data, lavrada no Cartório de Registro Civil e Anéxos do distrito de Rubião Júnior, Município e Comarca de Botucatu, LQ 42, fls. 78, o proprietário Marcos Menezes de Oliveira, já qualificado, transmitiu a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, com sede em Botucatu, na Praça Pedro Torres, inscrita no CBC/MF. sob nº 46.634.101/001-15, pela quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o imóvel objeto desta.- Botucatu, 15 de setembro de 1.997.- O Oficial:- *[assinatura]*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO ORIGINAL

Documento gerado pelo sistema de Registro de Imóveis do Brasil

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

